



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA

Processo nº : 10783.003814/92-45  
Recurso nº : 137.642  
Matéria : FINSOCIAL - Ex(s): 1986 e 1987  
Recorrente : EMPRESAS REUNIDAS BSM SOTREL LTDA.  
Recorrida : 1ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG  
Sessão de : 25 de maio de 2006  
Acórdão nº : 103-22.475

TRIBUTAÇÃO REFLEXA – FINSOCIAL - Dada a íntima relação de causa e efeito entre eles existente, se aplica ao lançamento reflexo, no que couber, o mesmo tratamento dispensado ao lançamento principal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por EMPRESAS REUNIDAS BSM SOTREL LTDA.,

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, NEGAR provimento ao recurso em consonância com a decisão exarada no processo matriz pelo acórdão nº 103-22.443, vencido o Conselheiro Paulo Jacinto do Nascimento (Relator), que o provia parcialmente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Designado para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Machado Caldeira.

  
CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER  
PRESIDENTE

  
MARCIO MACHADO CALDEIRA  
RELATOR DESIGNADO

FORMALIZADO EM: 20 OUT 2006

Participaram ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: ALOYSIO JOSÉ PERCÍNIO DA SILVA, FLÁVIO FRANCO CORREA, ALEXANDRE BARBOSA JAGUARIBE, LEONARDO DE ANDRADE COUTO e ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA

Processo nº : 10783.003814/92-45  
Acórdão nº : 103-22.475

Recurso nº : 137.642  
Recorrente : EMPRESAS REUNIDAS BSM SOTREL LTDA

RELATÓRIO COMPLEMENTAR E VOTO VENCIDO

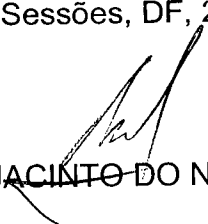
Conselheiro PAULO JACINTO DO NASCIMENTO, Relator

Anulada a decisão que julgou o processo principal, contra a nova decisão proferida são manejados recursos de ofício e voluntário que, por preencherem os requisitos de admissibilidade, merecem ser conhecidos.

Sendo o lançamento decorrente do Processo nº 10783.003813/92-82, deve ser julgado nos mesmos moldes, aplicando-se-lhe o que ali ficou decidido, na conformidade do anexo acórdão de nº 103-22.443, dado o caráter reflexo da exigência em causa.

Assim, nego provimento ao recurso de ofício e dou provimento parcial do recurso voluntário, para adequar o lançamento ao decidido no processo principal.

Sala das Sessões, DF, 25 de maio de 2006.

  
PAULO JACINTO DO NASCIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA

Processo nº : 10783.003814/92-45  
Acórdão nº : 103-22.475

VOTO VENCEDOR

Conselheiro MARCIO MACHADO CALDEIRA, Relator Designado

O recurso foi conhecido na sessão de julgamento por atender os pressupostos legais.

Conforme consignado pelo I. relator vencido, anulada a decisão que julgou o processo principal, contra a nova decisão proferida são manejados recursos de ofício e voluntário.

Sendo o presente lançamento decorrente de exigências de IRPJ, apreciadas no Processo nº 10783.003813/92-82, deve o presente recurso ser julgado nos mesmos moldes daquele, aplicando-se-lhe o que ali ficou decidido, na conformidade do anexo acórdão de nº 103-22.443, dado o caráter reflexo da exigência em causa e, no sentido de não haver fatos ou argumentos diversos a ensejar conclusão diversa.

Assim, como a decisão do lançamento principal foi no sentido de negar provimento aos recursos de ofício e voluntário, a mesma decisão se aplica no presente feito.

Pelo exposto, voto no sentido de negar provimento aos recursos de ofício e voluntário.

Sala das Sessões – DF, em 25 de maio de 2006

  
MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

